



ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Zelar pela aplicação da legislação referente às residências em saúde;
2. Articular junto ao chefe do Setor de Ensino e à Gerência de Ensino e Pesquisa o cumprimento da legislação, das determinações das comissões nacionais de residência em saúde e das decisões da COREME e COREMU;
3. Identificar condições para a abertura de novos programas de residência em saúde, inclusive com prospecção de novos editais;
4. Articular junto ao Setor de Ensino a abertura de novos programas de residência em saúde;
5. Participar como membro efetivo das comissões de residência em saúde do HULW;
6. Propor e participar do acolhimento dos residentes no HULW;
7. Identificar demandas para capacitação de atividades do ensino;
8. Desenvolver ações para a integração dos vários programas de residência em saúde do HULW;
9. Fazer reuniões periódicas com os residentes em saúde;
10. Propor ações para atualização periódica do regimento das comissões de residência em saúde, do regimento da residência em saúde do HULW e dos programas de residência;
11. Organizar fluxo e áreas de prática do ensino de pós-graduação no HULW;
12. Divulgar e monitorar os POPs de pesquisa de pós-graduação definidos no HULW, juntamente com o chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica;
13. Manter registros atualizados sobre o ensino de pós-graduação no HULW;
14. Fazer relatórios periódicos sobre o ensino de pós-graduação no HULW;
15. Promover a cultura de segurança do paciente junto aos alunos de pós-graduação;
16. Identificar oportunidades para o desenvolvimento da tele-educação no ensino de pós-graduação, juntamente com o chefe da Unidade de Telessaúde;
17. Desenvolver ações que garantam a certificação da instituição como hospital de ensino pelos Ministério da Educação e Ministério da Saúde;
18. Substituir o chefe do Setor de Ensino, no impedimento deste, nos assuntos referentes ao ensino de pós-graduação;
19. Participar das reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa.